

1 CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO - CONDEMA
2 ATA 04/2019

3 Aos 10 dias do mês de junho, às 13 h, nas dependências Plenário da Câmara Municipal,
4 reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente, para reunião
5 extraordinária, juntamente com as entidades e secretarias e departamento do poder público
6 municipal, que o representam, dos quais os seguintes conselheiros: Antoninho Portilho,
7 Maiara Oberherr, Altair de Moura, Evandro Stelzer, Moisés Teixeira Peixoto, Jair Parodes,
8 Carla Hermann, Luís Fernando Stumpf, Bruna de Oliveira Boeni Fonseca, Ana Carolina
9 Oliveira da Fonseca, Suelen Bamberg de Melo. Além dos conselheiros acima listados,
10 estiveram presentes os seguintes interessados: Angela Dias Stumpf, Elio Cemim, Lucas
11 Fender e Ramona Stein. Antes de dar início aos assuntos de pauta, foi encaminhado que a
12 leitura da ATA 03/2019 será lida e aprovada na próxima reunião do Conselho a ocorrer dia 24
13 desse mês, conjuntamente com a da ATA 04 referente a essa reunião extraordinária. A seguir
14 passou-se ao primeiro ponto de pauta, apresentados pelos técnicos ambientais do
15 Departamento de Meio Ambiente Bióloga Daniela Meng Saft e Biólogo Cláudio Ávila, tratando
16 da análise por parte do Conselho sobre as alterações a Resolução CONDEMA nº 06/2018 e
17 nº 07/2018, com base na Resolução CONSEMA 372/2018 e Lei Estadual 10.330, de 27 de
18 dezembro de 1994 e a Lei Complementar 140, de 08 de dezembro de 2011; desse modo
19 estando todas as esferas governamentais na mesma linha de atuação e responsabilidade
20 para tratar e gerir sobre as atividades de impacto ambiental a serem licenciados. Feita a
21 introdução passou-se para análise de casos específicos de atividades licenciáveis, a partir de
22 leitura do documento Resolução CONDEMA Nº 008/2019. Foi apresentado pelos técnicos as
23 alterações que podem ser aprovadas no conselho, relativo a exigência de licenciamento
24 ambiental por parte do Departamento de Meio Ambiente e especificamente envolvendo a
25 dimensão do estabelecimento e o seu nível de impacto ambiental. Decidiu-se para as
26 atividades a partir de zero permanecerão com obrigatoriedade de licença ambiental, conforme
27 resolução 06/2018 e 07/2018 e até 50 m², usando como referência código CODRAN, terão
28 obrigatoriedade de obter Licença Ambiental, as seguintes atividades: 1051,00; 1060,20;
29 1540,00; 2210,10; 2220,20; 2230,00; 2310,21; 2320,00; 2412,10; 2420,20; 2520,11; 3004,00.
30 As atividades que serão exigidas licença ambiental a partir de 100 m² são as seguintes,
31 segundo código CODRAN: 1310,20; 1530,20; 1540,10; 1540,20; 2310,22; 2240,00; 2520,10;
32 2520,20; 2530,20; 2550,00; 2623,20; 3005,00; 3008,00; 3020,00; 4140,00. Também foi
33 aprovado como atividade em que será exigida apenas Licença única (L.U.) as seguintes
34 atividades, conforme código CODRAN, Potencial baixo: 3411,00; 3514,10; 3541,12; 3541,12;
35 3544,10; 4812,00; como de Potencial médio: 3414,40 e como de Potencial alto: 3451,10.
36 Encerrada a participação dos técnicos do Departamento do Meio Ambiente, o conselho tratou
37 em Assuntos Gerais da exposição por parte da Diretora de Meio Ambiente Dra. Bruna de
38 Oliveira Boeni, ao qual apresentou proposta de orçamento para a fixação dos marcos
39 topográficos nos vértices da ARIE do Morro Ferrabraz e georreferenciamento dos marcos com
40 valor médio/aproximado de R\$ 45.000,00. Bruna de Oliveira Boeni, relatou sobre as
41 demandas necessárias para a realização do Plano de Manejo da ARIE e que o ponto inicial
42 para a elaboração do Plano de Manejo é a colocação dos marcos para delimitar a Unidade de
43 Conservação, a fim de dar andamento ao plano. Além disso, foi exposto por Maiara Oberherr,
44 que há o recurso no fundo (Superávit) para ser utilizado para a delimitação da ARIE, desse
45 modo, obtendo a aprovação de todos os conselheiros. Nada mais havendo a ser tratado, eu
46 Secretário do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento- CONDEMA, Luís
47 Fernando Stumpf, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e demais conselheiros
48 presentes.

49 Jair Parodes

50 Bruna de Oliveira Boeni Fonseca

51 Antoninho Portilho

52 Evandro Stelzer

53 Ana Carolina Oliveira Fonseca

54 Carla Herrmann

55 Luís Fernando Stumpf

56 Suélen Bamberg Melo

57 Moisés Teixeira Peixoto